



Projeto Nós Propomos!

Cidadania e Inovação na Educação Geográfica

2018/2019

Regulamento do concurso de DESENHO

Artigo 1.º

(Âmbito)

1. O concurso de Desenho integra-se no Projeto Nós Propomos! 2018/2019, sendo de participação opcional.
2. O concurso pretende selecionar o melhor desenho, podendo o Júri atribuir outros prémios (2º e 3º lugares, menções honrosas) se a qualidade das candidaturas o justificar.

Artigo 2.º

(Participação)

1. Cada aluno pode submeter um máximo de um (1) desenho.
2. O desenho tem obrigatoriamente um título e não é assinado.
3. O desenho tem, obrigatoriamente, de estar relacionado com o projeto desenvolvido no âmbito do Projeto Nós Propomos!

Artigo 3.º

(Submissão)

1. O desenho é submetido no site do Projeto, em www.nospropomos.igot.ul.pt.
2. O nome do autor e da Escola só serão do conhecimento do presidente do júri, até à tomada de decisão dos prémios e distinções a atribuir.



3. Em caso de ausência de elemento de identificação, a candidatura será desclassificada.

Artigo 4.º

(Prazos)

1. A submissão dos desenhos decorre de 1 a 19 de abril, inclusive.
2. Os resultados finais serão divulgados publicamente no dia 29 de abril, no Seminário Nacional do Projeto Nós Propomos!

Artigo 5.º

(Composição do júri)

1. O júri é composto por três elementos, dos quais um é presidente.
2. O júri irá proceder à avaliação conjunta de cada desenho tendo em conta a sua qualidade e a sua adequação ao tema do projeto do/a aluna.

Artigo 6.º

(Avaliação e decisão)

1. A decisão do júri tem um carácter final e irreversível, não sendo aceite qualquer pedido de reapreciação.
2. Dos resultados do concurso de desenho será elaborada uma Ata, a enviar ao Coordenador do Projeto.

Artigo 7.º



Instituto de Geografia
e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA



(Outras situações)

1. As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação e eventual alteração serão decididas pela Presidente do Júri Nacional do Concurso de Desenho e pelo Coordenador do Projeto.